Ref: Pregão Eletrônico nº 082/2026 - SO
Processo nº 5851/2026

A Subsecretaria de Licitações e Compras informa as seguintes alterações realizadas no Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 082/2026, a saber:

Edital
IX – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
9.12.4. **Qualificação técnica operacional**: (pág. 14)

O item 9.12.4 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se Lê: "9.12.4. Qualificação técnica operacional: Comprovação de que a(s) empresa(s) licitante(s) já tenha(m) executado, em qualquer tempo, obras, através de certidões e/ou atestados, em nome da(s) própria(s) licitante(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente acompanhada da Certidão de Acervo Operacional emitido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA (RESOLUÇÃO CONFEA Nº 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023), relativos a serviços com características técnicas similares às do objeto da presente licitação:
a) Execução de serviços de limpeza/desobstrução de redes de drenagem ou bocas de lobo com uso de equipamento combinado de hidrojateamento e sucção"

Leia-se: "9.12.4. Para fins de habilitação, a licitante deverá comprovar possuir, em seu quadro permanente, profissional de nível superior detentor de registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou, alternativamente, em outro Conselho Profissional competente, desde que a atividade objeto da contratação esteja comprovadamente abrangida pelas atribuições da entidade, mediante parecer técnico que demonstre a pertinência do registro com o serviço licitado.

"9.12.4.1. A qualificação técnico-operacional será comprovada mediante a apresentação de, no mínimo, um dos seguintes documentos, isolados ou em conjunto, em nome da empresa licitante, relativos à execução de serviços de características semelhantes às do objeto licitado: a) Atestado de Capacidade Técnica emitido e assinado pelo órgão ou entidade contratante, público ou privado, contendo elementos suficientes para identificar o objeto, as características, os quantitativos e o período de execução dos serviços; b) Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Certidão de Acervo Operacional – CAO, emitida pelo CREA; c) Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, ou documento equivalente emitido pelo Conselho Profissional competente, que identifique o profissional responsável pela execução dos serviços.

9.12.4.2. Os documentos indicados nas alíneas do item 9.12.4.1 poderão ser apresentados isoladamente ou em conjunto, cabendo à Administração aferir, à luz do conjunto documental apresentado, a efetiva capacidade operacional da licitante para a execução do objeto, vedada a recusa de habilitação com fundamento exclusivo na ausência de um único documento, quando a experiência estiver comprovada pelos demais."

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
15.1.4 Qualificação Técnica Operacional (pág.11)

Onde se Lê: “15.1.4. Qualificação técnica operacional: Comprovação de que a(s) empresa(s) licitante(s) já tenha(m) executado, em qualquer tempo, obras, através de certidões e/ou atestados, em nome da(s) própria(s) licitante(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente acompanhada da Certidão de Acervo Operacional emitido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA (RESOLUÇÃO CONFEA Nº 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023), relativos a serviços com características técnicas similares às do objeto da presente licitação:
a)Execução de serviços de limpeza/desobstrução de redes de drenagem ou bocas de lobo com uso de equipamento combinado de hidrojateamento e sucção.”

Leia-se: “15.1.4. Para fins de habilitação, a licitante deverá comprovar possuir, em seu quadro permanente, profissional de nível superior detentor de registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou, alternativamente, em outro Conselho Profissional competente, desde que a atividade objeto da contratação esteja comprovadamente abrangida pelas atribuições da entidade, mediante parecer técnico que demonstre a pertinência do registro com o serviço licitado.

15.1.4.1. A qualificação técnico-operacional será comprovada mediante a apresentação de, no mínimo, um dos seguintes documentos, isolados ou em conjunto, em nome da empresa licitante, relativos à execução de serviços de características semelhantes às do objeto licitado: a) Atestado de Capacidade Técnica emitido e assinado pelo órgão ou entidade contratante, público ou privado, contendo elementos suficientes para identificar o objeto, as características, os quantitativos e o período de execução dos serviços; b) Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Certidão de Acervo Operacional – CAO, emitida pelo CREA; c) Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, ou documento equivalente emitido pelo Conselho Profissional competente, que identifique o profissional responsável pela execução dos serviços.

15.1.4.2. Os documentos indicados nas alíneas do item 15.1.4.1 poderão ser apresentados isoladamente ou em conjunto, cabendo à Administração aferir, à luz do conjunto documental apresentado, a efetiva capacidade operacional da licitante para a execução do objeto, vedada a recusa de habilitação com fundamento exclusivo na ausência de um único documento, quando a experiência estiver comprovada pelos demais.”

A partir da presente data esta errata passa a fazer parte integrante do edital da licitação, que tem a sua data de abertura adiada **para o dia 11.09.2026 às 09:00 hs** a se realizar no endereço eletrônico ***www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF**.** O edital com as alterações estará disponível na SSLICOM ou no endereço eletrônico:
https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/cpl/editais/pregao_eletronico/2026/index.php

Em 25 de Agosto de 2026.

Subsecretaria de Licitações e Compras